



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Sooretama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 37, inciso III<sup>i</sup>, da Constituição Federal, DETERMINA A PRORROGAÇÃO por 02 (dois) anos, a contar de 30 de abril de 2016, da validade do concurso público, conforme autorização constante no item 12.5, do edital n°. 01/2014, publicado no site de domínio do Município de Sooretama/ES, cujo resultado final e homologação, deu-se em 30 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Oficial do Estado para ampla divulgação.

Sooretama/ES, 15 de abril de 2016.

**ESMAEL NUNES LOUREIRO**

Prefeito Municipal

---

<sup>i</sup> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;